



Número: **0008194-54.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAVID KELVIN COSTA DE SOUZA (AUTOR)	CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72288 542	09/12/2020 21:28	<u>Liberação de Alvará</u>	Liberação de Alvará

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE RECIFE - PE**

PROCESSO: 0008194-54.2020.8.17.2001 SEÇÃO A

DAVID KELVIN COSTA DE SOUZA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO SECURITÁRIA EM EPÍGRAFE, contra **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem à presença de V. Ex^a, por intermédio de sua advogada adiante assinada, requerer, em virtude da pandemia do COVID 19, como também da ineficiência do sistema de e alvará, que os valores da condenação sejam depositados nas contas dos beneficiários, através de Alvará de Transferência, quais sejam:

A seguradora requerida realizou o pagamento da condenação no valor de R\$ 1.465,59 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), sendo certo que esse valor corresponde ao credito do autor no importe de R\$ 965,59 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), à advogada o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de honorários advocatícios fixados em sentença.

Dessa forma, devem ser retidos os honorários advocatícios contratuais no importe de 30% do valor da condenação, R\$ 965,59 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), que corresponde ao montante de R\$ 289,68 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme retenção prevista no contrato de honorários que será anexado a esta petição, bem como os honorários sucumbenciais no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devem ser depositados na Agencia : 2717, Operação 013, Conta Poupança: 888-0, Caixa Econômica Federal, de titularidade da advogada do autor, CARLA ROCHA LEMOS, CPF: 010.818.835-37, OAB/PE 27.103, (totalizando o valor de R\$ 789,68), com seus acréscimos.

Em favor do Demandante deve ser depositado o valor de R\$ 675,91 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), na Agencia: 0678, Operação 013, Conta Poupança: 00068225-9, Caixa Econômica Federal, de sua titularidade, com seus acréscimos;

Nestes termos,
Pede deferimento
Recife, 09 de Dezembro de 2020.
CARLA ROCHA LEMOS
OAB/PE 27.103

